



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº223/09

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia 05/10/09  
Vistoriado pelo 2º Secretário

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE APUCARANA E REGIÃO - ADIAP**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTONIO MARTINS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### L E I

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE APUCARANA E REGIÃO - ADIAP** – inscrita no CNPJ 05.034.018/0001-28, sediada à Rua João Candido Ferreira nº530 – sala 8, nesta cidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A entidade citada no “caput” deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75 de 18 de abril de 1975.

**Art. 2º** - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- a) - Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o Artigo anterior;
- b) - se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- c) - retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2009.

Marcos Antonio Martins  
**VEREADOR**